

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RGS ENGENHARIA S.A.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo Nº 5188654-52.2022.8.21.0001

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

1. Esclarecimentos Iniciais	3	5. Análise Financeira	29
2. Análise Processual	4	Ativo	29
Estágio Processual	4	Evolução do Ativo	30
Cronograma Processual	10	Relação de Bens	33
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	11	Passivo	34
Incidentes Processuais	12	Evolução do Passivo	35
Recursos Interpostos	13	Endividamento Global	36
3. Informações sobre a Recuperanda	14	Passivo Extraconcursal	37
A Empresa	14	Demonstração do Resultado	40
Quadro de Funcionários	15	Evolução da Demonstração do Resultado	41
4. Atividades da Administração Judicial	17	Índices Financeiros	42
		Liquidez	42
		Endividamento	43
		6. Observações e Pedido	44
		7. Glossário	45

1. Esclarecimentos Iniciais

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **RGS Engenharia S.A.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até **14/02/2023**. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 170, (apresentada objeção ao plano de pagamento). Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o primeiro Relatório Mensal de Atividades do processo nº **5188654-52.2022.8.21.0001**.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea “c” da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

“O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado.”

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB 57.212

2. Análise Processual

Estágio Processual

A Recuperanda ajuizou pedido de Tutela Provisória Cautelar em Caráter Antecedente em 21/10/2022 para que fosse determinada a suspensão da exigibilidade de todos e quaisquer créditos detidos contra a empresa, inclusive sobre ações e execuções já ajuizadas, nos termos do artigo 6º, II da Lei nº 11.101/2005, para, posteriormente, apresentar seu Pedido de Recuperação Judicial. Os requerimentos da Recuperanda foram deferidos na r. decisão do

Evento 11:

“[...]”

a) *DEFERIR a antecipação do stay period, para fins de ordenar a suspensão de todas as ações ou execuções contra a empresa autora, na forma do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme aplicação do art. 308, do CPC;*

b) *DETERMINAR a suspensão e/ou proibição da realização de quaisquer atos extrajudiciais e/ou judiciais de consolidação de propriedade quanto bens de capitais, em desfavor dos credores Banco ABC Brasil, BBC Leasing S/A, Banco Catterpillar S.A., Banco CNH Industrial Capital S.A., Banco John Deere S.A., Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., Banco Volvo (Brasil) S.A., Banco Bradesco Financiamentos S.A., Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil, Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, SG Equipment Finance S.A. Arrendamento Mercantil, Soluções Integradas Verdes Vales e Yanmar South América Industria de Maquinas, os quais deverão ser comunicados da presente decisão mediante a expedição de ofício encaminhado diretamente pela devedora;*

c) *a presente decisão servirá como OFÍCIO, de modo que os patronos da parte autora*

ficam autorizados a apresentá-lo, nos processos em que há bloqueios, arrestos, depósitos ou cauções, para que possam realizar o levantamento destes ativos indisponibilizados diretamente, ficando DISPENSADA a expedição de ofícios individualizados pela Serventia deste Juízo para cada um destes processos, sendo que os patronos da parte autora devem informar, em petição ÚNICA, a este juízo, em quais processos a presente decisão foi utilizada, assinalado o prazo de 30 (trinta) dias para esta providência;

d) *AUTORIZAR que a devedora se utilize, caso necessário, da mediação empresarial do CEJUSC, nos termos do art. 20-B da Lei 11.101/05, a ser instaurada diretamente por meio do site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;*

e) *CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora formule o pedido principal, considerando a determinação do art. 308, do CPC.*

Determino que a presente decisão deve ser cumprida em caráter de URGÊNCIA.

Diligências legais.”

O Ministério Público se deu por ciente da r. decisão proferida na promoção apresentada no **Evento 18**.

O Município de Porto Alegre no **Evento 21** apresentou o Balancete Consolidado de Débitos demonstrando que a Recuperanda não tem dívidas com o ente municipal.

2. Análise Processual

Estágio Processual

O BANCO ABC BRASIL S/A opôs Embargos de Declaração no **Evento 22**, nos quais alegou a existência de duas omissões na r. decisão do Evento 11, quais sejam:

“[...]”

Diante do exposto, requer sejam recebidos os presentes Embargos de Declaração, para que, em decisão de mérito, sejam providos, como forma de eliminar as duas omissões presentes na Decisão Embargada, quais sejam (i) ausência de manifestação a respeito da inexistência de prova mínima da situação patrimonial e do cenário de suposta crise vivenciado pela Embargada, e; (ii) ausência de manifestação a respeito do teor do artigo 49, § 1º, da LREF, de forma a assegurar a todos os credores os direitos e prerrogativas que lhes cabem contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso da Embargada. [...]”

No **Evento 24** o BANCO CATERPILLAR S/A também opôs Embargos de Declaração, nos quais postulou fossem sanadas as seguintes omissões:

“[...]”

Diante do exposto, requer que sejam sanadas as omissões, esclarecida a obscuridade e afastadas as contrariedades apontadas, determinando-se que a Embargada aponte, com precisão, qual é o direito que objetiva assegurar: a antecipação dos efeitos de um futuro deferimento do pedido de recuperação judicial, com a consequente suspensão das ações e constrições ou, por outra via normativa, a obtenção da moratória dada pelo artigo 20-B da LRE. [...]”

O Aditamento ao Pedido Cautelar com a apresentação do Pedido Principal da Recuperação Judicial se deu em 23/11/2022, no **Evento 28**.

No **Evento 30** restou proferido o seguinte despacho:

“Vistos.

Intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, ante a possibilidade de atribuição de efeitos infringentes, nos termos do art. 1.023, § 2º do CPC.

Após, voltem conclusos para julgamento dos embargos dos evs. 22 e 24 e para análise do pedido de recuperação judicial.

Cumpra-se.”

Intimada, a Recuperanda no **Evento 35** apresentou resposta aos Embargos de Declaração apresentados nos **Eventos 22 e 24**.

Por conseguinte, no Evento 37 restou proferida a seguinte decisão:

“Vistos.

1. Diante do pedido de Recuperação Judicial apresentado no ev. 28, resta prejudicada a análise dos embargos de declaração (evs. 22 e 24) pela perda do objeto.

2. Defiro o pagamento das custas em 10 parcelas, conforme dispõe o § 6º do art. 98 do CPC.

Para o pagamento das custas deverá a requerente levar em consideração o valor total do passivo informado na exordial.

Remeta-se o feito à Contadoria Judicial para parcelamento das custas.

3. Após recolhida e comprovada, nos autos, a primeira parcela das custas processuais, voltem conclusos.

Intimem-se.”

2. Análise Processual

Estágio Processual

No **Evento 43** foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial em 30/11/2022 e nomeada Administradora Judicial a PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS para atuar no feito como sua auxiliar. Destaca-se da r. decisão proferida:

“[...]”

Ante o exposto, defiro o processamento da recuperação judicial de RGS Engenharia S.A., sociedade empresária inscrita nos CPNJ's sob o nº 19.368.227/0001-12, nº 19.368.227/0001-12 e nº 19.368.227/0001-12, determinando e esclarecendo o que se segue:

(a) nomeio Administradora Judicial a sociedade Peretti Advogados Associados, OAB/RS 3127, localizada na Av. Carlos Gomes, 700 - cjto 1003 - Auxiliadora - Porto Alegre/RS, representada pelo Dr. Caetano Rafael Bolognesi Peretti, inscrito na OAB/RS 57.212, email: contato@perettiadvogados.com.br; mediante compromisso, na forma da Lei 11.101/05;

(b) faculto à recuperanda e à Administradora Judicial, até a data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial, avançarem acerca do montante devido a título da verba honorária e sobre a forma de pagamento; em caso de desacerto ou ausência de acerto, deverá a Administradora Judicial comunicar a situação nos autos e haverá deliberação do juízo a respeito;

(c) dispenso a apresentação de certidões negativas de débito fiscal, nesta fase processual, para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei, nos termos do art. 52, II da LRF;

(d) determino à devedora que apresente, mensalmente, as contas demonstrativas (balancetes) enquanto durar a recuperação, sob pena de destituição dos seus

administradores, ex vi do disposto no inc. IV do artigo 52 da Lei de Quebras, devendo haver autuação em apartado dos documentos, com cadastramento de incidente próprio;

(e) comuniquem-se às Fazendas Públicas (federal, estadual e municipal) quanto ao deferimento do processamento do presente pedido de recuperação;

(f) officie-se à JUCISRS para que seja adotada a providência mencionada no parágrafo único do art. 69 da LRF, com a redação dada pela Lei nº 14.112/2020;

(g) publique-se o edital a que se refere o § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/05, solicitando-se à recuperanda, previamente, a remessa imediata, via eletrônica, da relação nominal de credores em formato de texto, com os valores atualizados e a classificação de cada crédito.

(h) os credores terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações de crédito ou divergências quanto aos relacionados diretamente à Administradora Judicial, na forma do § 1º do artigo 7º da Lei de Quebras. Os credores, ainda, terão o prazo de 30 dias para manifestarem objeções ao plano de recuperação das devedoras, contado o prazo a partir da publicação do edital de que trata o § 2º do artigo 7º da LRF, ou de acordo com o parágrafo único do artigo 55 do mesmo diploma legal.

(i) o plano de recuperação judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 dias, sob pena de decretação da falência.

(j) conigno fica autorizada a realização da Assembleia-Geral de Credores por meio virtual se assim desejar as recuperandas, competindo à Administradora Judicial tomar as providências tecnológicas para tanto;

(k) retifique-se a classe da ação para Recuperação Judicial.”

2. Análise Processual

Estágio Processual

“A presente decisão servirá como OFÍCIO, de modo que os patronos da parte autora ficam autorizados a apresentá-lo, nos processos em que há bloqueios, arrestos, depósitos ou cauções, para que possam realizar o levantamento destes ativos indisponibilizados diretamente, ficando DISPENSADA a expedição de ofícios individualizados pela Serventia deste Juízo para cada um destes processos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público e as Fazendas Públicas.

Cumpra-se, com urgência.”

O Termo de Compromisso foi firmado e juntado aos autos em 02/12/2022, e na mesma oportunidade a Administradora Judicial se manifestou acerca das travas bancárias, **Evento 61**:

“i. requer a juntada do Termo de Compromisso devidamente firmado (doc. 1), bem como autorização para o cadastramento do advogado Tiago Jaskulski Luz, inscrito na OAB/RS sob o nº 71.444 junto ao Sistema E-PROC;

ii. entende que ante a inexistência de contrato firmado e garantido por cessão de recebíveis, os descontos realizados pelo Banco Bradesco S/A nas contas bancárias da Recuperanda para adimplir contratos garantidos por alienação fiduciária e leasing são ilegais, devendo ser intimado para cessar qualquer desconto;

iii. não obstante o entendimento do STJ acerca da cessão de recebíveis na recuperação judicial, entende que, por cautela, deve ser determinado que o BMP – Money Plus deixe de realizar descontos da conta da Recuperanda até que venha aos autos e comprove a legalidade das amortizações que realizou desde o ajuizamento do Pedido de Tutela Cautelar Antecedente (21/10/2022);

iv. postula a intimação da Ilma. Representante do Ministério Público.”

O BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A no **Evento 66** opôs Embargos de Declaração sustentando omissão na r. decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial em relação à ausência de comprovação da essencialidade dos bens indicados pela Recuperanda para a sua atividade.

No **Evento 68** o BANCO JOHN DEERE S/A se manifestou requerendo a reconsideração da r. decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, no sentido de que antes seja realizada constatação prévia acerca das condições financeiras da Recuperanda, e juntando aos autos as razões de agravo de instrumento que interpôs perante o TJRS.

O Estado do Rio Grande do Sul, no **Evento 69**, se manifestou informando que não há débitos fiscais da Recuperanda com o erário estadual.

O Ministério Público no **Evento 71** apresentou a seguinte promoção:

“Manifesta-se o Ministério Público, por ora, ante o exposto pela administradora judicial na petição do evento 61, destes autos, pelo deferimento dos pedidos formulados nos itens I, II e III da aludida peça.”

O Edital do artigo 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005 foi disponibilizado no DJE do dia 14/12/2022 (**Evento 75**).

2. Análise Processual

Estágio Processual

A Recuperanda no **Evento 77** apresentou novo pedido de tutela de urgência, nos seguintes termos:

[...]

a) conceder a tutela cautelar para fins de determinar que os entes/órgãos/autarquias efetuem os repasses (pagamentos) das faturas emitidas sobre os serviços já prestados, mesmo que a devedora possua apontamentos no CADIN, determinando a dispensa da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de vedação dos princípios administrativos da legalidade, moralidade e do enriquecimento sem causa;

b) conceder a tutela cautelar para fins de determinar a dispensa da Recuperanda em apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Certidão Conjunta Negativa (CND Federal), que engloba a verificação de débitos tributários administrados pela a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN para fins de se habilitar/participar em processos competitivos licitatórios, em especial ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2022 do município de Gramado Xavier/RS e ao Edital de Licitação Eletrônica nº 0065/2022 da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), devendo esta mesma decisão ser estendida a editais vindouros nos quais a devedora tenha interesse em participar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no princípio da economia processual.

c) acrescer a liminar deferida pelo Evento 11 e ratificada pelo Evento 43, que os bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial da devedora, para fins deste petitório, são compostos por veículos, maquinários e acessórios discriminados pelo acervo do “Relatório de Bens Essenciais” em anexo, nos quais devem passar a compor a decisão de proibição.”

A Administradora Judicial no **Evento 79** concordou com os pedidos da Recuperanda apresentados na petição do **Evento 77**.

No **Evento 83** foi proferida a seguinte decisão:

“Vistos.

1. Considerando a anuência do Administrador Judicial (ev. 79), acolho os pedidos formulados pela Recuperanda no ev. 77, conforme segue:

a) determino que os contratantes efetuem os pagamentos das faturas emitidas sobre os serviços já prestados pela empresa, dispensando-a da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

b) dispenso a Recuperanda de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Certidão Conjunta Negativa (CND Federal) para autoriza-la a se habilitar e/ou participar de todo e qualquer processo de licitação, em especial ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2022 do município de Gramado Xavier/RS e ao Edital de Licitação Eletrônica nº 0065/2022 da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), estendendo esta decisão a editais vindouros nos quais a devedora tenha interesse em participar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e

c) acrescento a liminar deferida nos Eventos 11 e 43 que os bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial são compostos pelos veículos, maquinários e acessórios discriminados no “Relatório de Bens Essenciais” apresentado.”

2. Análise Processual

Estágio Processual

“Consigno que serve a decisão como força de ofício, podendo ser encaminhada pela própria Recuperanda.”

Intimem-se.

2. Após, dê-se vista ao Administrador Judicial das manifestações dos evs. 80 e 81.

3. Por fim, ao Ministério Público.”

O Estado do Rio Grande do Sul, embora tenha informado inexistir débitos fiscais em nome da Recuperanda no **Evento 69**, retornou aos autos no **Evento 107** e informou que a empresa possui débitos fiscais em fase administrativa de cobrança.

A Administradora Judicial na manifestação do **Evento 114**:

“i. informou que nos próximos dias apresentaria o Incidente de Relatório de Atividades previsto no artigo 22, II, ‘c’ da Lei nº 11.101/2005, já levando em consideração os termos da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça;

ii. não se opôs aos pedidos de cadastramento dos procuradores dos credores relacionados;

iii. entendeu que deveria ser deferido o pedido apresentado no Evento 81, autorizando que o BANCO ABC BRASIL S/A se utilizasse do instituto da “trava bancária” até o limite das suas garantias, no montante de R\$ 1.058.922,59; e

iv. postulou a intimação do Ministério Público.”

O Ministério Público apresentou promoção no **Evento 123**, nos seguintes

termos:

“O Ministério Público, tendo em vista a petição do Banco ABC Brasil S.A., presente no evento 80, manifesta-se no sentido de que referida instituição financeira se utilize do instituto da “trava bancária” até o limite das suas garantias, no montante de R\$ 1.058.922,59, uma vez que os créditos cedidos fiduciariamente em garantia não se enquadram no conceito de “bem de capital” previsto no artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, não vigorando, em relação a eles, a proibição/suspensão determinada por este juízo na decisão do evento 11, item “b”.

A administradora judicial lançou posicionamento a respeito na petição do evento 114 destes autos.”

A Recuperanda no **Evento 131** apresentou tempestivamente o seu Plano de Recuperação Judicial.

No **Evento 138** foi juntado Malote Digital do Superior Tribunal de Justiça dando conta da instauração do Conflito de Competência nº 194.297/RS, em que é Suscitante a Recuperanda, e Suscitados este DD. Juízo e o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ

Abaixo verificam-se as manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
21/10/2022	AJUIZADO PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE	1
24/10/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	11
25/10/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	18
23/11/2022	APRESENTAÇÃO PEDIDO PRINCIPAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28
30/11/2022	DEISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	43
02/12/2022	TERMO DE COMPROMISSO	61
07/12/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	71
14/12/2022	EDITAL DO ARTIGO 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005	75
14/12/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	77
15/12/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	79
16/12/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	83
16/01/2023	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	114
23/01/2023	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	123
27/01/2023	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	131
07/02/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	140
09/02/2023	APRESENTADA OBJEÇÃO AO PLANO DE PAGAMENTO	170

2. Análise Processual

Incidentes Processuais

Embora o Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 não tenha sido publicado, foram apresentados os seguintes incidentes de Habilitação de Crédito, pelos seguintes credores:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5019144-07.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	PISOLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5146252-53.2022.8.21.0001	HABILITAÇÃO	RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5021074-60.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5021485-06.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	L. A FERRARI & CIA LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5022041-08.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	AKRON IND E COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5023357-56.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	BRITAGEM GASPAR LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5023848-63.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	AUTO ELÉTRICA BRAUN LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5024060-84.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	MERCOTRACTOR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	

2. Análise Processual

Recursos Interpostos

Até a elaboração do presente relatório, foram interpostos dois recursos, ambos aguardando julgamento:

NÚMERO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248806-21.2022.8.21.7000	BANCO JOHN DEERE S.A.	CONTRA A R. DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NO TOCANTE À PARTE QUE DECLAROU A ESSENCIALIDADE INDISCRIMINADA DE TODOS OS BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE E QUE SE ENCONTRAM NA POSSE DA RECUPERANDA, E EM FACE DA A R. DECISÃO NÃO TER DETERMINADO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA.	AGUARDA JULGAMENTO
5016121-08.2023.8.21.7000	BRANCO BRADESCO S.A.	CONTRA A R. DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE DETERMINOU EM SEDE DE LIMINAR A SUSPENSÃO E/OU PROIBIÇÃO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DO CRÉDITO, COM FUNDAMENTO NA SUPOSTA ESSENCIALIDADE DOS BENS, PELAS RAZÕES QUE ACOMPANHAM A PRESENTE PEÇA DE INTERPOSIÇÃO.	AGUARDA JULGAMENTO

3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa

Ratificando-se as informações sobre a empresa em recuperação judicial, tem-se RGS ENGENHARIA S.A., cujas atividades se iniciaram no ano de 2013. Sobre as atividades exercidas, a RGS tem entre elas:

- Construção de rodovias e ferrovias
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- Geração de energia elétrica
- Captação, tratamento e distribuição de água
- Gestão de redes de esgoto
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- Obras portuárias, marítimas e fluviais
- Montagem de estruturas metálicas
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Perfurações e sondagens
- Obras de terraplenagem

- Obras de fundações
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

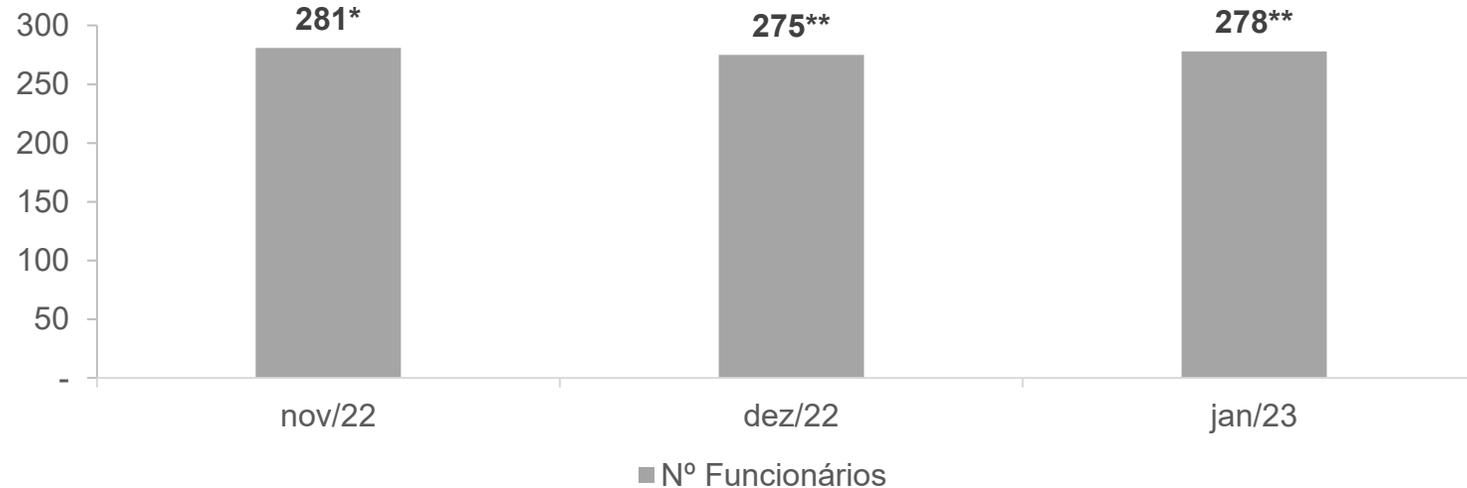
Trata-se de uma sociedade anônima fechada, que tem o capital social totalmente integralizado de R\$ 5.030.000,00, dividido em 5.030.000 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, estando assim distribuído entre os acionistas:

NOME DOS ACIONISTAS
ADEMAR MAUAD Diretor Administrativo-Financeiro
RAFAEL SACCHI Diretor Presidente e de Operações

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários

Conforme relatório de folha de pagamento apresentado em novembro de 2022, a empresa RGS possuía o total de 281 colaboradores, sendo 264 funcionários ativos e 9 colaboradores afastados. Conforme e-mail enviado pela Recuperanda, no dia 13/02/2023, esta informou ter efetuado 22 admissões e 22 desligamentos em dezembro, e que contava com 275 colaboradores. Contudo, essa informação diverge do valor informado pela empresa no mês anterior, pois se ocorreram o mesmo número de admissões e desligamentos em dezembro, o saldo deveria ser igual ao de novembro. Em janeiro do ano corrente, disse ter efetuado 19 admissões e 16 demissões, finalizando o mês com 278 funcionários, mantendo a divergência com o valor anteriormente prestado para novembro de 2022. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos no período, conforme informado pela Recuperanda:



* Conforme relatório de folha de pagamento

** Conforme e-mail enviado pela empresa

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários (Valores em R\$)

RGS ENGENHARIA S.A.	set/22	out/22	Varição R\$	nov/22	Varição R\$
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.588.410,01	1.343.544,26	(244.865,75)	1.390.563,39	47.019,13
Pro Labore a Pagar	18.922,30	25.230,40	6.308,10	31.537,50	6.307,10
Salários a Pagar	1.606.521,08	1.240.860,35	(365.660,73)	1.081.026,30	(159.834,05)
INSS a Recolher	(469.389,34)	(468.208,82)	1.180,52	5.778,93	473.987,75
FGTS a Recolher	141.019,33	130.291,77	(10.727,56)	152.646,99	22.355,22
IRRF a Recolher	137.257,84	135.023,16	(2.234,68)	119.573,67	(15.449,49)
Pensão Alimentícia a Pagar	701,81	(289,98)	(991,79)	-	289,98
Rescisões a Pagar	153.376,99	286.687,38	133.310,39	-	(286.687,38)
Reclamatória Trabalhista	-	(6.050,00)	(6.050,00)	-	6.050,00

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica, até o último balancete fornecido.

Com relação as obrigações trabalhistas, identificamos nos relatórios contábeis do mês de novembro/22 o saldo de R\$ 1.390.563,39 em obrigações com pessoal, englobando obrigações de folha e previdenciárias, como INSS e FGTS.

4. Atividades da Administração Judicial

05/12/2022 | Realizada reunião de apresentação na sede da RGS com a presença da Administradora Judicial representada pelos advogados Caetano Peretti e Tiago Jaskulski Luz, dos representantes da Recuperanda Odilon Menezes e Vitor Leal e dos advogados da Recuperanda, Alexandre Mottin Vellinho De Souza e Iuri Carlos Zanon.

Na ocasião, após a apresentação de todos os envolvidos, foram prestados esclarecimentos sobre a forma de trabalho da Administração judicial, e ajustados os prazos bem como relacionados os documentos que deverão ser fornecidos mensalmente pela Recuperanda com vistas ao acompanhamento das atividades da empresa.

A documentação solicitada foi formalizada por e-mail encaminhado em 09/12/2022, juntamente a outros questionamentos com vistas ao encaminhamento de providências necessárias para o envio das correspondências aos credores e publicação do edital do art. 52, § 1º ambos da Lei 11.101/2005.

Na reunião ainda foram tratados assuntos concernentes à operação da

empresa, destacando o foco de atuação na prestação de serviços de infraestrutura em obras de terraplanagem, pavimentação e de saneamento para prefeituras e órgãos públicos. Explicou-se ainda que o local da reunião é a sede administrativa da RGS, havendo polos regionais pelo interior do Estado, os quais concentram as obras objeto dos contratos vigentes, onde ficam alocadas as máquinas necessárias para a realização dos serviços e instalados os alojamentos de funcionários.

As correspondências previstas no artigo 22, I, 'a' da Lei nº 11.1001/2005 de pronto foram encaminhadas pela Administradora Judicial, e o Edital do artigo 52, § 1º foi disponibilizado no DJE do dia 14/12/2022 (Evento 75).

4. Atividades da Administração Judicial

05/01/2023 | Reunião realizada na sede da RGS com o Sr. Odilon Menezes, na qual foram relacionadas as obras em andamento com vistas a realização de um cronograma de visitas para vistoria pela Administração judicial. Foram tratadas questões sobre o andamento dos contratos em execução bem como sobre o impacto percebido pela empresa em relação aos funcionários e fornecedores após a notícia da Recuperação Judicial.

Ajustado cronograma de visitas às obras objeto de contratos da CORSAN no município de Imbé/RS no dia 05/01/2023, e às principais Polos sendo Grande Porto Alegre no dia 06/01/2023, Polo de Santa Cruz do Sul no dia 09/01/2023, Polo de Charrua/RS em 12/01/2023 e Polo de Crissiumal/RS em 13/01/2023.

05/01/2023 | Realizada vistoria nas obras objeto do Contrato nº 028/2022 firmado com a CORSAN para execução das obras das remanescentes de redes coletoras do sistema de esgotamento sanitário no município de Imbé/RS.



4. Atividades da Administração Judicial

O representante da Administradora Judicial foi recebido e acompanhado pelo Engenheiro Poiane da Fontoura no canteiro situado na Rua Uruguaiana, 667, naquele município. No local encontra-se a estrutura administrativa da RGS para atendimento à região do Litoral Norte do Estado, com escritório, almoxarifado, refeitório, banheiros e demais estruturas para atendimento e suporte aos funcionários.

Dentro do canteiro devidamente isolado por tapumes ainda estão acondicionados os materiais, máquinas e equipamentos para a execução do contrato, local este onde está sendo construída a primeira das 6 estações de bombeamento de esgoto, objeto do contrato.

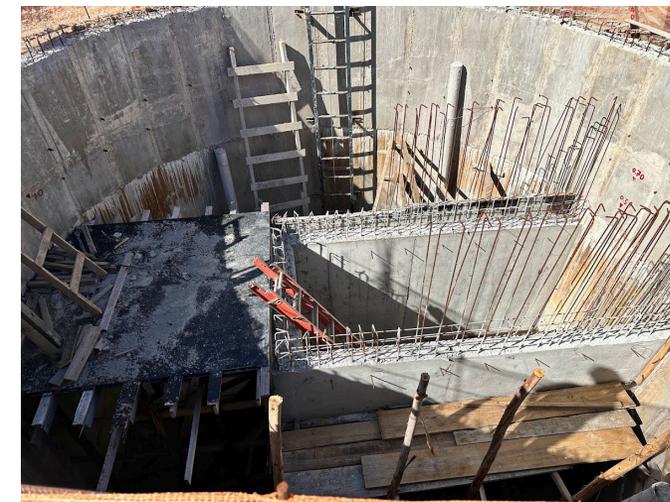


4. Atividades da Administração Judicial

Após foi vistoriada a segunda estação de bombeamento em construção no entroncamento da Avenida Rio Grande com a Avenida Beira Mar, onde se visualizou a estrutura em concreto armado sendo construída em área escavada no local.

Conforme informado pelo engenheiro responsável, a previsão de finalização das seis estações objeto do contrato está prevista para o final do ano de 2023. Informou ainda que trabalham no local 14 funcionário.

Detalhou que está alocado à referida obra um caminhão Sprinter Mercedes Benz “Caixinha” para transporte de materiais e funcionários e que a referida obra não faz utilização permanente de outras máquinas como retroescavadeiras, sendo estas locadas para utilização eventual quando necessário.



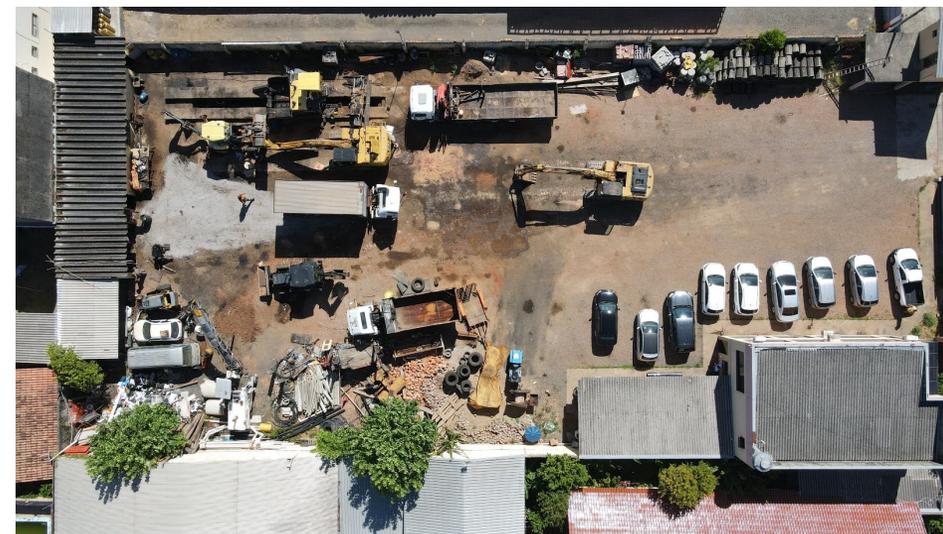
4. Atividades da Administração Judicial

06/01/2023 | Realizada vistoria no Polo GPOA que concentra as obras da Grande Porto Alegre, situado na Rua Buttenbender 305 no Município de Canoas/RS acompanhada pelo Engenheiro Poiane da Fontoura.

No terreno de aproximadamente 2.000m², está construída a estrutura administrativa em prédio de alvenaria de dois pavimentos, comportando diversos escritórios, almoxarifado, refeitórios, banheiros e demais infraestrutura para suporte aos funcionários. No local ainda estão acondicionados materiais para realização de obras de saneamento e infraestrutura e no final do terreno existe uma oficina para manutenção de máquinas e equipamentos. Durante o período em que se permaneceu no local houve constante movimentação de máquinas, equipamentos e caminhões.

Conforme informações prestadas pelo engenheiro, o local serve de base para todas as obras de pavimentação e saneamento realizadas na região da Grande Porto Alegre e trabalham na área administrativa 18 funcionários. Na oficina existente na parte posterior do terreno são feitas as manutenções de todas a máquinas e equipamentos da empresa.

Após vistoria e registro fotográfico das instalações, o representante da Administração Judicial acompanhado pelo engenheiro Fontoura se deslocou até o Bairro São Sebastião no Município de Esteio/RS, onde estão sendo realizadas obras de execução de redes de esgoto e estações de bombeamento da CORSAN, as quais irão atender os municípios de Esteio e Sapucaia do Sul, com prazo de execução previsto o início do ano de 2024, prazo este que poderá ser estendido em razão da necessidade de licenças ambientais para fases posteriores do contrato.



4. Atividades da Administração Judicial

Se identificou funcionários da empresa trabalhando em diversas ruas do bairro com movimentação de máquinas retroescavadeira, caminhão, miniescavadeira e rolo pavimentador.

Após foi vistoriado o canteiro de obras localizado no município de Sapucaia do Sul, onde foi construída uma estrutura administrativa para suporte de funcionários, com refeitório, vestiários, banheiros, almoxarifado e escritório.

No local são mantidos os materiais utilizados nas das obras de saneamento, registrando-se grande volume de tubos e conexões de grande porte para execução de redes de esgoto.

09/01/2023 | Realizada visita ao canteiro localizado em Santa Maria/RS para execução de obra objeto do Consórcio RGS/COSATEL para execução das elevatórias de esgoto bruto e emissários por recalque e gravidade no Bairro Camobi. O Representante da Administradora Judicial foi recebido pela Engenheira Thalita Gracioli que forneceu informações sobre os serviços executados.



4. Atividades da Administração Judicial

A obra iniciou em janeiro de 2020 e está com a parte civil finalizada, estando em fase final de contrato. Foram construídas 3 estações de bombeamento de esgotos com urbanização e mais sete subterrâneas, conforme contrato firmado pelo consórcio com a CORSAN.

Foram vistoriadas duas estações localizadas na Rua Luiz Petry, 78 e na Rua Erly de Almeida Lima, 750, ambas no Bairro Camobi, conforme registro fotográfico.

09/01/2023 | Realizada visita à Unidade Industrial de Vera Cruz/RS, situada às margens da Rodovia RS-287, com acompanhamento do Engenheiro Arlan Rodrigues Zuge e da Engenheira Jaiane Monte, funcionários da RGS.

Na unidade que constitui um dos principais polos da empresa está instalada a usina para produção de revestimento asfáltico tipo CBUQ, possuindo ainda estrutura administrativa, oficina, almoxarifado e laboratório de análises para controle de qualidade.



4. Atividades da Administração Judicial

Conforme informado pelos engenheiros, nesta unidade estão alocados aproximadamente 59 funcionários e a atuação está concentrada no contrato firmado com o município de Santa Cruz do Sul para fornecimento de asfalto CBUQ e no Contrato do DAER para conservação rotineira da 10 Superintendência Regional (SR) em Cachoeira do Sul.

O contrato com o Departamento de Estradas firmado em 2017 possui perspectiva de renovação após o término previsto para o final do ano de 2023 prevê a gama geral de serviços de restauração de pavimentos em diversas localidades da região que é composta pelos municípios abaixo listados:



Agudo
Arroio do Tigre
Cachoeira do Sul
Caçapava do Sul
Candelária
Cerro Branco
Estrela Velha
Ibarama
Lagoa Bonita do Sul
Lagoão, Lavras do Sul
Novo Cabrais
Paraíso do Sul
Passa Sete
Rio Pardo
Salto do Jacuí

Segredo
Sobradinho
Tunas



12/01/2023 | Realizada visita à Unidade Industrial de Charrua, localizada na região norte do Estado, acompanhada pelo Engenheiro Gilberto Tadeu Seelig Junior. Constitui o principal polo da empresa onde está instalado um complexo industrial que atende os contratos de pavimentação na região da 13 SR do DAER, composta pelos município abaixo relacionados:

Aratiba	Jacutinga
Áurea	Lagoa Vermelha
Barão de Cotegipe	Machadinho
Barra do Rio Azul	Marcelino Ramos
Barracão	Mariano Moro
Benjamin Constant do Sul	Maximiliano de Almeida
Cacique Doble	Paim Filho
Campinas do Sul	Paulo Bento
Capão Bonito do Sul	Pontão
Carlos Gomes	Ponte Preta
Centenário	Quatro Irmãos
Charrua	Sananduva
Cruzaltense	Santo Expedito do Sul
Entre Rios do Sul	São João da Urtiga
Erebango	São José do Ouro
Erechim	São Valentim
Erval Grande	Severiano de Almeida
Estação	Tapejara
Faxinalzinho	Três Arroios
Floriano Peixoto	Tupanci do Sul
Gaurama	Viadutos
Getúlio Vargas	
Ibiaçá	
Ipiranga do Sul	
Itatiba do Sul	

4. Atividades da Administração Judicial

No complexo, além da sede administrativa, oficina de manutenção de máquinas e estrutura de apoio para funcionários, estão instaladas duas usinas de asfalto, usina de brita graduada e duas pedreiras, uma em fase final de exploração e outra em fase inicial. Registra-se que a atividade das pedreiras, uma usina de asfalto e a usina de brita pertencem à empresa CSL que fornece os insumos para atender a demanda de obras da RGS.

No local são produzidos os materiais utilizados nas obras de pavimentação, os quais são distribuídos para as obras nos diversos municípios da região. Basicamente toda a produção se destina ao consumo próprio nas obras da empresa, tendo pouca atividade comercial de venda de brita e asfalto.

Lá trabalham em torno de 110 funcionários entre administrativo e operacional, dos quais grande parte reside em 8 alojamentos próprios da empresa, em razão da escassez de mão de obra local.



4. Atividades da Administração Judicial



A Unidade atende os seguintes contratos:

- 036/DAER - contrato de aproximadamente 18MM só de serviço (sem fornecimento de insumos) para manutenção e restauração da rodovia RS135 de Passo Fundo a Erechim, trecho de aproximadamente 78km.
- Contrato 1750 DAER - mais ou menos 500km de rodovias pavimentadas.
- Contrato 10.0039 da DNIT - para conserva e manutenção de rodovias, no qual entra os ligantes (fornecimento de insumos), de modo que é o maior contrato da empresa em termos de valor. Entretanto, fica limitada a execução à disponibilidade de recurso do DNIT.

Além disso a empresa atende contratos menores com municípios da região que representam parcela menor do faturamento da unidade.

A Usina de asfalto antiga (CSL) produz 60 toneladas/hora de asfalto e a usina nova da RGS produz 120 toneladas/hora.

4. Atividades da Administração Judicial

13/01/2023 | Realizada Visita à unidade de Três Passos/RS, acompanhada pelo engenheiro responsável Bruno Schemmer.

A unidade atende o contrato PT/TP/433/98/20 do DAER que tem por objeto a implantação da rodovia ERS 350, que liga as cidades de Três Passos a Crissiumal, com extensão de 22km. Trata de construção completa de rodovia inexistente, resultando em obra de grande vulto com abertura de traçado novo que importa em pesados serviços de supressão vegetal, terraplenagem, drenagem, detonações e pavimentação.

No local está instalada a sede administrativa com escritórios, setor de compras, Recursos Humanos, laboratório, estrutura de apoio a funcionários, almoxarifado e possui previsão de construção de uma rampa para montagem de equipamentos.

Estão alocados 44 funcionários dos quais alguns são moradores locais e outros residem em três alojamentos da empresa.

Atualmente são utilizadas na obra 2 escavadeiras, 2 rolos compactadores, 2 moto niveladoras, 8 caminhões e 1 comboio, todos de propriedade da RGS.



4. Atividades da Administração Judicial

Após visita à sede administrativa, o Administrador Judicial, acompanhado pelo engenheiro, se deslocou ao trecho da rodovia em construção, a qual está em fase inicial com parte da terraplenagem executada e um pequeno trecho com a sub base de pedras e brita executada. Se identificou ainda grandes dutos de drenagem executados e intenso movimento de máquinas e caminhões no local. Foi possível acompanhar uma detonação de rochas realizada em parte da estrada que está sendo aberta.

As obras tiveram início no primeiro trimestre de 2022 e a previsão de conclusão da rodovia é no final de 2024.

As medições de serviço são efetuadas mensalmente conforme solicitação do DAER e apresentadas até o dia 25 de cada mês, as quais após vistoria pelo fiscal do DAER autoriza a medição em 2 a 3 dias, para posterior pagamento.



5. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)

RGS ENGENHARIA S.A.	2018	2019	2020	2021	set/22	out/22	set/22-out/22		nov/22	out/22-nov/22	
							Var R\$	Var %		Var R\$	Var %
Ativo	19.987.198	39.223.633	69.170.250	65.178.204	104.086.439	100.907.140	(3.179.299)	-3,1%	110.919.111	10.011.971	9,9%
Circulante	10.405.543	17.005.902	26.750.673	23.166.676	36.294.520	32.918.687	(3.375.833)	-9,3%	44.324.878	11.406.191	34,6%
Disponibilidades	1.797.849	1.579.388	2.149.247	387.841	2.003.610	2.038.692	35.082	1,8%	4.197.950	2.159.258	105,9%
Clientes	7.572.596	6.310.088	17.760.773	9.911.602	11.195.054	18.371.407	7.176.353	64,1%	17.587.336	(784.071)	-4,3%
Serviços a Faturar	-	7.911.189	5.530.065	4.863.705	12.168.412	-	-(12.168.412)	-100,0%	9.559.323	9.559.323	-
Dividendos a Receber	-	-	-	2.668.841	1.093.803	1.753.082	659.279	60,3%	1.199.517	(553.565)	-31,6%
Aportes a Consórcios	-	-	-	3.083.756	6.168.362	6.166.297	(2.066)	0,0%	6.783.948	617.651	10,0%
Adiantamentos a Funcionários	-	-	-	-	-	7.158	7.158	-	-	(7.158)	-100,0%
Impostos a Recuperar	550.653	819.170	1.206.542	2.148.030	3.616.298	4.559.830	943.532	26,1%	4.705.622	145.793	3,2%
Adiantamentos a Fornecedores	40.613	34.961	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Diversos	443.833	351.107	104.046	102.901	48.981	22.222	(26.758)	-54,6%	291.183	268.960	1210,3%
Não Circulante	9.581.655	22.217.731	42.419.577	42.011.528	67.791.919	67.988.453	196.534	0,3%	66.594.233	(1.394.220)	-2,1%
Realizável a Longo Prazo	5.475.575	7.142.877	24.550.910	24.103.174	33.498.237	34.037.680	539.444	1,6%	33.008.695,70	(1.028.984)	-3,0%
Contas a Receber	1.415.300	1.206.976	14.825.808	12.054.828	30.835.314	31.018.314	183.000	0,6%	31.173.483	155.170	0,5%
Depósitos Judiciais	-	835.947	907.445	1.020.646	1.393.235	1.433.637	40.402	2,9%	1.430.650	(2.987)	-0,2%
Empréstimos a Terceiros	4.060.275	5.099.954	8.817.657	11.027.700	1.269.688	1.585.729	316.042	24,9%	404.563	(1.181.167)	-74,5%
Investimentos	-	185.961	269.361	296.440	304.240	304.240	-	0,0%	304.240	-	0,0%
Participações Societárias	-	185.961	269.361	296.440	304.240	304.240	-	0,0%	304.240	-	0,0%
Imobilizações Técnicas	3.266.080	14.048.893	16.759.307	16.771.914	33.149.442	32.806.533	(342.909)	-1,0%	32.441.297	(365.236)	-1,1%
Imobilizado Operacional	3.610.612	14.393.424	17.103.838	17.116.446	36.390.043	36.390.043	-	0,0%	36.390.043	-	0,0%
(-) Depreciações Acumuladas	(344.532)	(344.532)	(344.532)	(344.532)	(3.240.601)	(3.583.510)	(342.909)	10,6%	(3.948.746)	(365.236)	10,2%
Intangíveis	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	-	0,0%	840.000	-	0,0%

5. Análise Financeira

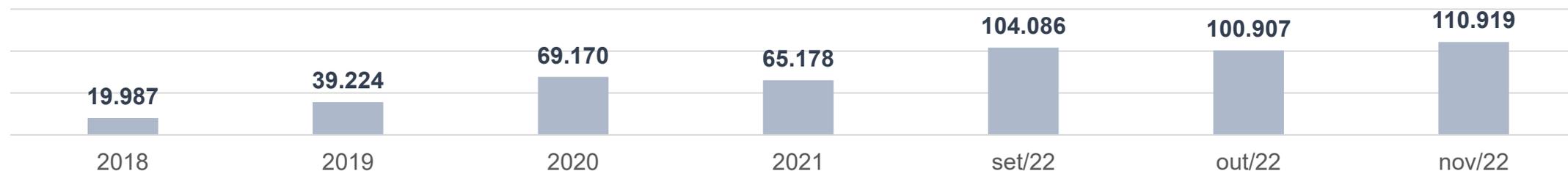
Ativo | Evolução do Ativo

Na análise dos ativos da empresa RGS Engenharia S.A., observa-se que, em novembro/22, 62% dos valores estavam concentrados no Ativo Não Circulante, em especial na conta **Realizável a Longo Prazo**, totalizando **R\$ 33.008.695,70**, compostos por Contas a Receber (R\$ 31,2 milhões), Depósitos Judiciais (R\$ 1,4 milhão) e Empréstimos a Terceiros (R\$ 404,6 mil).

Foram observados registros de novas contas no decorrer do período analisado, como é o caso de Dividendos a Receber e Adiantamentos a Funcionários. Considerando que os balanços foram apresentados com diferentes níveis de abertura, a análise evolutiva de algumas destas contas restou prejudicada. Contudo, foi possível verificar que Clientes passou por incremento significativo, passando de R\$ 7,6 milhões em 2018 para R\$ 17,6 milhões em novembro de 2022. Além do volume elevado a receber de clientes, ainda há o registro de R\$ 9,6 milhões em Serviços a Faturar no último mês analisado.

No longo prazo esta situação é ainda mais nítida, com R\$ 1,4 milhão em Contas a Receber em 2018, passando para R\$ 31,2 milhões em novembro de 2022. Destaca-se também o incremento em Imobilizado Operacional desde 2018, de R\$ 32,8 milhões, antes do cômputo das depreciações, que se refere a veículos, máquinas e equipamentos registrados por seu custo de aquisição.

Ativo
(Valores em milhares de R\$)



5. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo (Valores em R\$)

CONTRATANTE	OBRA	PARTICIPAÇÃO (%)	TOTAL	TOTAL RGS	FATURADO	SALDO	SALDO (RGS)	PRAZO (DIAS)	ORDEM INÍCIO
PM PORTO ALEGRE	DRENAPOA	15,0%	98.500.000	14.775.000	-	98.500.000	14.775.000	1620	15/02/2018
EGR		100,0%	9.293.189	9.293.189	8.310.101	983.088	983.088	1307	07/05/2019
CORSAN	SANTA MARIA	50,0%	18.105.519	9.052.760	14.946.599	1.790.010	895.005	840	27/08/2020
CORSAN	VIAMÃO	50,0%	44.222.336	22.111.168	8.792.591	35.020.657	17.510.328	1080	03/05/2021
DMAE	PONTA DO ARADO	60,0%	87.457.097	52.474.258	-	87.457.097	52.474.258	1260	17/08/2021
EGR		100,0%	21.430.979	21.430.979	12.652.224	8.778.755	8.778.755	540	10/01/2022
PM ITAPEMA	PIER ITAPEMA	100,0%	75.553.443	75.553.443	-	75.553.443	75.553.443	0	
DAER	PONTE PRETA	100,0%	8.291.021	8.291.021	4.520.101	3.770.920	3.770.920	540	01/02/2022
CORSAN	IMBÉ	100,0%	7.644.778	7.644.778	2.781.004	4.863.774	4.863.774	540	29/04/2022
DAER	RS305 - CRISSIUMAL	100,0%	39.255.086	54.957.120	22.399.778	32.557.342	32.557.342	0	
PM PORTO ALEGRE	NOVO CENTRO	51,0%	16.007.348	8.163.748	2.325.231	13.682.117	6.977.880	540	09/05/2022
EGR	MONTENEGRO	100,0%	4.307.617	4.307.617	3.678.069	629.548	629.548	160	11/05/2022
DAER	HORIZONTALINA	30,0%	12.761.995	3.828.598	381.468	12.380.527	3.714.158	300	25/05/2022
CORSAN	ESTEIO E SAPUCAIA	100,0%	17.054.796	17.054.796	803.052	16.251.744	16.251.744	900	04/07/2022
PM SERTÃO		100,0%	5.263.320	5.263.320	548.605	4.714.715	4.714.715	360	22/06/2022
PM VIAMÃO	REMIÃO	100,0%	3.487.795	3.487.795	154.874	3.332.921	3.332.921	180	01/08/2022
DNIT	P.A.T.O	100,0%	69.300.000	69.300.000	125.998	69.174.002	69.174.002	1080	22/08/2022
DAER	CACHOEIRA	100,0%	5.816.828	5.816.828	-	5.816.828	5.816.828	2287	18/04/2017
DAER	ERECHIM	100,0%	10.798.000	10.798.000	-	10.798.000	10.798.000		
Total			554.551.147	403.604.418	82.419.696	486.055.487	333.571.709		

Acima é possível verificar planilha de controle fornecida pela Recuperanda em janeiro de 2023, em que se discrimina o faturamento das obras em andamento e a participação da RGS no mesmo. A coluna destacada, “**SALDO (RGS)**”, engloba valor de contrato, aditivo, reajuste e reequilíbrio deduzidos dos valores já faturados, multiplicados pela participação da RGS nos respectivos contratos. Logo, estima-se que a Companhia ainda teria a receber **R\$ 333.571.708,59** dos contratos relacionados. Destaca-se que este valor destoa do valor total dos ativos da Recuperanda em novembro de 2022, de **R\$ 110.919.110,92**, o que será melhor abordado na página seguinte.

5. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo

A Administração Judicial questionou se a parcela que corresponde à parte total a receber da RGS das obras em andamento é R\$ 333.517.708,59, tendo a Recuperanda fornecido a seguinte resposta:

“Sim, porém este é o SALDO A EXECUTAR, são contratos que totalizam este valor, porém as obras ainda não foram realizadas.”

Questionada do por quê este valor não estar registrado nas rubricas “Clientes”, “Serviços a Faturar” ou “Contas a Receber”, a empresa detalhou que:

“Este saldo não está registrado nas rubricas citadas pois as obras ainda não foram executadas, são serviços ainda não prestados aos órgãos contratantes.”

Por fim, questionou-se a que data base esta posição se referia, sendo explicitado que:

“16/01/2023 – Saldos atualizados descontando dos Saldos Contratuais os faturamentos registrados até a data.”

5. Análise Financeira

Ativo | Relação de bens

No ajuizamento da ação, a Recuperanda informou possuir total de **153 bens, dos quais 62 eram objeto de alienação fiduciária.**

Veículos	39
Máquinas e Equipamentos	67
Softwares	1
Móveis e Utensílios	12
Equipamentos Telefônicos	5
Equipamentos de Informática	29
TOTAL	153

Conforme relação de equipamentos e veículos disponibilizados pela empresa, esta informou contar, em 13/02/2022, com 71 máquinas e equipamentos, e 40 veículos, apresentando um total de 111, ante o total de 106 no momento de ajuizamento da RJ.

Veículos	40
Máquinas e Equipamentos	71
TOTAL	111

5. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)

RGS ENGENHARIA S.A.	2018	2019	2020	2021	set/22	out/22	set/22-out/22		nov/22	out/22-nov/22	
							Var R\$	Var %		Var R\$	Var %
Passivo	19.987.198	39.223.633	69.170.250	65.178.204	104.086.439	112.936.471	8.850.032	8,5%	110.919.111	(2.017.360)	-1,8%
Circulante	2.780.164	9.463.556	11.842.158	9.504.822	29.005.283	4.819.268	(24.186.014)	-83,4%	1.585.277	(3.233.991)	-67,1%
Fornecedores	1.862.640	5.077.857	6.874.798	4.535.269	13.329.006	-	(13.329.006)	-100,0%	-	-	-
Obrigações Tributárias	291.074	577.002	1.124.014	482.178	895.001	458.044	(436.957)	-48,8%	194.714	(263.330)	-57,5%
Obrigações Trabalhistas	372.746	664.561	591.671	1.398.027	2.927.804	1.343.544	(1.584.260)	-54,1%	1.390.563	47.019	3,5%
Empréstimos e Financiamentos	253.704	1.144.136	3.251.675	3.089.348	11.853.471	3.353.376	(8.500.095)	-71,7%	-	(3.353.376)	-100,0%
Dividendos a Pagar	-	2.000.000	-	-	-	(335.696)	(335.696)	-	-	335.696	-100,0%
Não Circulante	3.554.790	12.918.375	33.146.861	36.366.211	63.180.286	91.966.637	28.786.351	45,6%	94.798.466	2.831.829	3,1%
Fornecedores	668.603	2.530.429	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	264.742	2.222.322	5.877.175	10.148.642	12.087.046	13.077.814	990.768	8,2%	13.401.492	323.678	2,5%
Partes Relacionadas	-	-	-	6.620.186	2.044.924	1.432.727	(612.197)	-29,9%	1.653.491	220.764	15,4%
Acionistas	80.393	80.393	80.393	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	540.142	7.401.361	16.535.399	12.034.019	26.441.708	34.932.990	8.491.282	32,1%	37.263.500	2.330.510	6,7%
Fornecedores	-	-	-	-	-	13.806.171	13.806.171	-	14.100.772	294.601	2,1%
Resultado Exercícios Futuros	2.000.909	683.870	10.653.894	7.563.363	22.606.608	28.716.935	6.110.326	27,0%	28.379.211	(337.724)	-1,2%
Receitas Diferidas	6.599.558	5.061.586	29.352.540	19.979.179	34.409.047	22.726.288	(11.682.759)	-34,0%	38.763.959	16.037.670	70,6%
Resultado Transitório Consórcios	-	-	-	647.143	4.572.957	5.990.647	1.417.690	31,0%	5.990.647	0	0,0%
(-) Custos Diferidos	(4.598.649)	(4.377.716)	(18.698.646)	(13.062.958)	(16.375.395)	-	16.375.395	-100,0%	(16.375.395)	(16.375.395)	-
Patrimônio Líquido	13.652.244	16.841.702	24.181.231	19.307.172	11.900.870	16.150.566	4.249.696	35,7%	14.535.368	(1.615.197)	-10,0%
Capital Social	2.230.000	5.030.000	5.030.000	5.030.000	5.030.000	5.030.000	-	0,0%	5.030.000	-	0,0%
Reservas	-	-	-	-	6.870.870	713.859	(6.157.011)	-89,6%	9.505.368	8.791.510	1231,5%
Resultados Acumulados	11.422.244	11.811.702	19.151.231	14.277.172	-	10.406.707	10.406.707	-	-	(10.406.707)	-100,0%

5. Análise Financeira

Passivo | Evolução do Passivo

O total do Passivo da empresa RGS Engenharia S.A. totalizou **R\$ 110,9 milhões** ao final de novembro/22. Na análise, verifica-se que 85,5% das obrigações estavam concentradas no Passivo Não Circulante, que compreende as rubricas de Obrigações Tributárias, Partes Relacionadas, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Resultado de Exercícios Futuros.

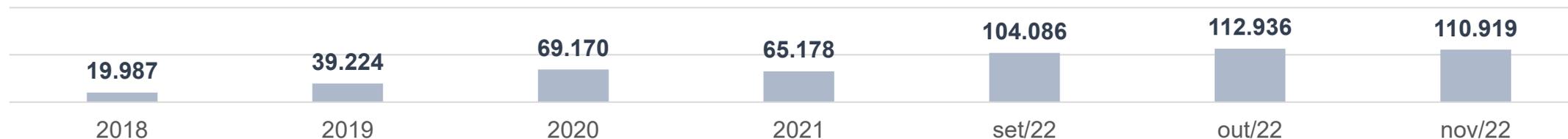
Identifica-se a reclassificação do montante de R\$ 13,3 milhões, relativo a Fornecedores, de curto para longo prazo entre setembro e outubro de 2022. Observa-se também a redução de Empréstimos e Financiamentos de curto prazo, de R\$ 11,9 milhões em setembro de 2022 para o zeramento desta conta em novembro. Estima-se que estes movimentos tenham sido realizados em virtude do deferimento do processamento da RJ, visto que estes valores não possuem previsão de serem pagos em menos de 12 meses.

No longo prazo, fica evidente o incremento do Endividamento da Recuperanda. Empréstimos e Financiamentos, que totalizavam apenas R\$ 540,1 mil em 2018, passaram para R\$ 37,3 milhões em novembro de 2022, com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos. O mesmo pôde ser observado em Obrigações Tributárias, passando de R\$ 264,7 mil para R\$ 13,4 milhões no último mês analisado.

Em Resultado de Exercícios Futuros é registrada a contrapartida dos valores faturados e a faturar do Ativo que ainda não foram recebidos. Conforme notas explicativas, este movimento é realizado pois o pagamento dos impostos se dá por regime de caixa.

Passivo

(Valores em milhares de R\$)



5. Análise Financeira

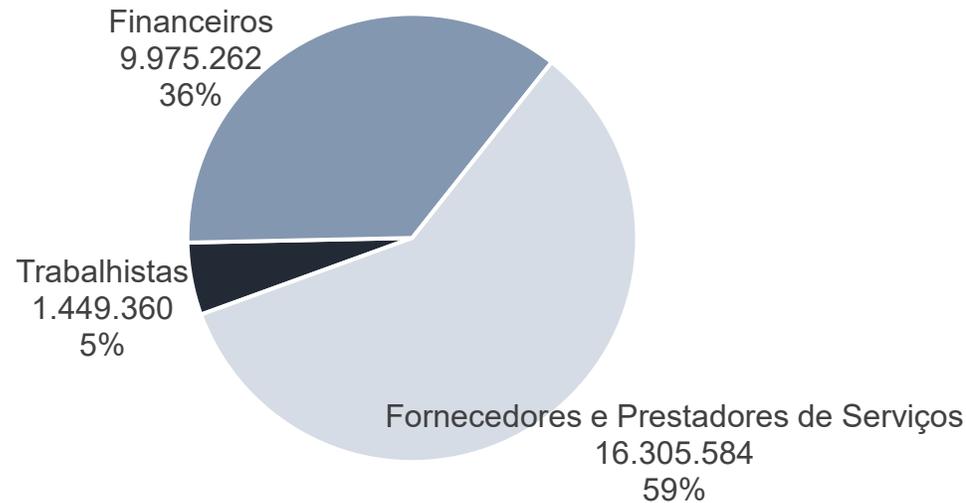
Passivo | Endividamento global (Valores em R\$)

No pedido inicial de Recuperação Judicial, a companhia informou possuir **endividamento não sujeito total de R\$ 39.936.381,90**, sendo que R\$ 14.277.632,55 se referiam a créditos tributários. Em relação ao **passivo sujeito**, este totalizava **R\$ 27.730.205,40**, o que resulta no valor total de **R\$ 65.654.122,58 de endividamento global**, sem distinção entre sujeição ou não ao processo de RJ. Chama atenção a diferença entre o valor apresentado na peça inicial do processo e nos demonstrativos contábeis, que em novembro de 2022 totalizavam **R\$ 96.383.743,04**.

De acordo com dados apresentados no ajuizamento da ação, assim se distribuíam os **débitos sujeitos**:

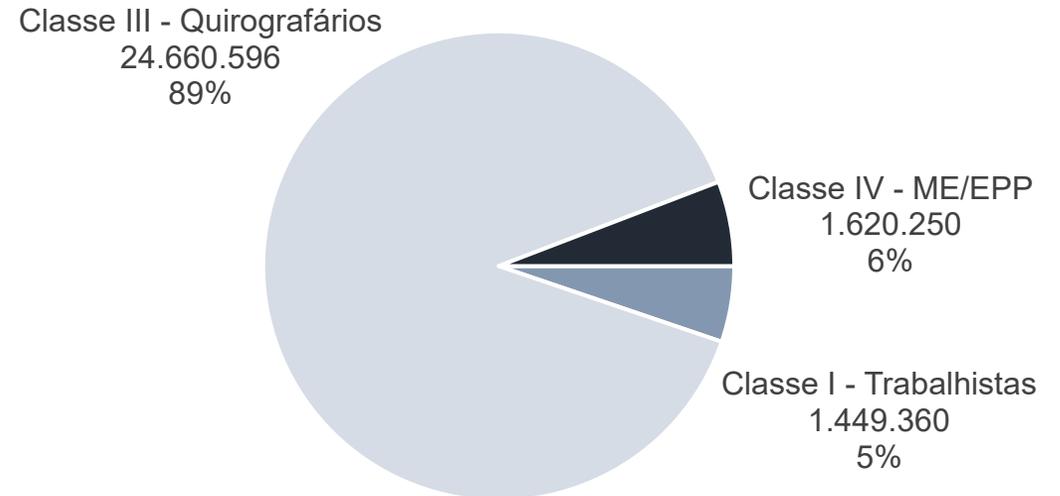
Endividamento (por tipo de credor)

Total: R\$ 27.730.205,40



Endividamento (por classe)

Total: R\$ 27.730.205,40



5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)

Quanto ao montante classificado como **não sujeito**, ainda com base na peça inicial, este era assim composto:

Endividamento não Sujeito	Valor	%
Tributário	14.277.633	37,6%
CNH Capital	5.795.462	15,3%
Banco John Deere S.A.	5.539.006	14,6%
Money Plus	4.725.071	12,5%
BBC Leasing S/A	1.805.335	4,8%
Banco Catterpillar	1.272.191	3,4%
Banco Mercedes-Benz	1.158.025	3,1%
Campina Participacoes S.A.	1.080.000	2,8%
SG Equipment Finance S.A	892.954	2,4%
Traçado Construções E Serviços Ltda	482.415	1,3%
Betunel Indústria E Comercio Ltda - Canoas	399.066	1,1%
Yanmar South América Industria de Maquinas LTDA	323.746	0,9%
Citycar Aluguel De Veiculos S.A.	103.147	0,3%
Banco Volvo (Brasil) S.A	51.961	0,1%
Denis Andre Rebelatto	16.875	0,0%
Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil	1.032	0,0%
Total	37.923.917	100,0%

5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)

Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 14.277.632,55**, que se distribuía da seguinte forma:

Posição no ajuizamento da ação		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
Parcelamento COFINS	6.384.898,08	44,7%
Parcelamento IRPJ	1.783.375,83	12,5%
Parcelamento INSS	1.265.720,38	8,9%
Parcelamento PIS	1.259.885,77	8,8%
Parcelamento CSLL	965.747,84	6,8%
PGFN	681.526,38	4,8%
Multas Tributárias	427.418,01	3,0%
Processo 19414.213.001/2020-31	319.469,80	2,2%
COFINS não cumulativa	265.820,37	1,9%
COFINS	250.740,61	1,8%
COFINS	233.770,03	1,6%
Parcelamento com Exigibilidade Suspensa 02110001200402188542202	118.024,21	0,8%
Processo 19414.213.132/2020-18	74.735,59	0,5%
PIS não cumulativo	57.838,02	0,4%
PIS	54.327,13	0,4%
PIS	50.650,19	0,4%
Processo 19414.213.332/2020-71	35.482,85	0,2%
Parcelamento 02110001200228884872202	24.531,57	0,2%
Parcelamento 02110001200223857172273	23.519,10	0,2%
Multa por atraso entrega ECF	150,79	0,0%
Total	14.277.632,55	100,0%

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Companhia, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram R\$ 13.874.205,40 em novembro de 2022:

Posição em novembro de 2022		
Passivo Extraconcursal Fiscal	nov/22	%
Parcelamento COFINS	7.335.096,19	52,9%
Parcelamento IRPJ	1.783.375,83	12,9%
Parcelamento PIS	1.624.133,95	11,7%
Parcelamento INSS	1.265.720,38	9,1%
Parcelamento CSLL	965.747,84	7,0%
Multas	427.418,01	3,1%
FGTS	152.646,99	1,1%
INSS	139.860,03	1,0%
IRRF	136.197,93	1,0%
CRF	31.101,75	0,2%
ISSQN	12.906,50	0,1%
Total	13.874.205,40	100,0%

5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal

O passivo fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 14,4% do total do Passivo, sem considerar o Patrimônio Líquido. 96,6% das obrigações fiscais da Recuperanda estavam alocadas no Passivo Não Circulante, ou seja, com prazo de liquidação superior a 12 meses, sendo compostas majoritariamente por parcelamentos.

Evolução do Passivo Fiscal

(Valores em R\$)



A Companhia comprovou sua situação fiscal até 28/01/2023, estando em situação regular em todas as esferas, exceto em nível Federal, possuindo inclusive parcelas em atraso de seus parcelamentos vigentes.

RGS ENGENHARIA S.A. Documento	Emissão	Validade	Situação
Regularidade FGTS	09/01/2023	03/02/2023	Regular
CND Municipal	04/01/2023	03/02/2023	Regular
CND Trabalhistas	05/12/2022	03/06/2023	Regular
CND Estadual	30/11/2022	28/01/2023	Regular
e-CAC PGFN	23/01/2023		Ativa/Devedor

5. Análise Financeira

Demonstração do Resultado (Valores em R\$)

RGS ENGENHARIA S.A.	2018	2019	2020	2021	jan-set/22	out/22	nov/22	out/22-nov/22	
								Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	33.208.393	49.932.924	90.671.930	86.923.814	89.207.805	13.084.095	11.681.438	(1.402.658)	-10,7%
(-) Deduções	(2.167.080)	(2.641.593)	(5.530.014)	(3.981.462)	(4.499.544)	(730.625)	(689.373)	41.252	-5,6%
Receita Líquida	31.041.313	47.291.330	85.141.916	82.942.353	84.708.261	12.353.470	10.992.065	(1.361.406)	-11,0%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	(24.136.733)	(37.873.675)	(72.948.831)	(72.566.368)	(80.809.100)	(19.641.632)	3.580.896	23.222.528	-118,2%
Lucro Bruto	6.904.580	9.417.655	12.193.085	10.375.984	3.899.161	(7.288.162)	14.572.961	21.861.122	-300,0%
Margem Bruta	22,2%	19,9%	14,3%	12,5%	4,6%	-59,0%	132,6%		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(1.288.568)	(1.378.078)	(2.132.870)	(5.806.943)	(5.451.184)	(654.131)	(766.985)	(112.854)	17,3%
(+/-) Resultados Não Operacionais	(3.998)	(26.000)	-	(2.435.414)	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	5.612.014	8.013.578	10.060.215	2.133.628	(1.552.023)	(7.942.293)	13.805.976	21.748.269	-273,8%
Margem Operacional	18,1%	16,9%	11,8%	2,6%	-1,8%	-64,3%	125,6%		
(+/-) Resultado Financeiro	(7.367)	(397.174)	(600.701)	(1.530.494)	(4.115.362)	(562.801)	(758.714)	(195.912)	34,8%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	5.604.646	7.616.404	9.459.514	603.134	(5.667.386)	(8.505.094)	13.047.262	21.552.356	-253,4%
(-) Provisão p/ IRPJ e CSLL	(1.075.255)	(1.531.105)	(2.767.925)	(181.066)	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	4.529.392	6.085.299	6.691.588	422.068	(5.667.386)	(8.505.094)	13.047.262	21.552.356	-253,4%
Margem Líquida	14,6%	12,9%	7,9%	0,5%	-6,7%	-68,8%	118,7%		

5. Análise Financeira

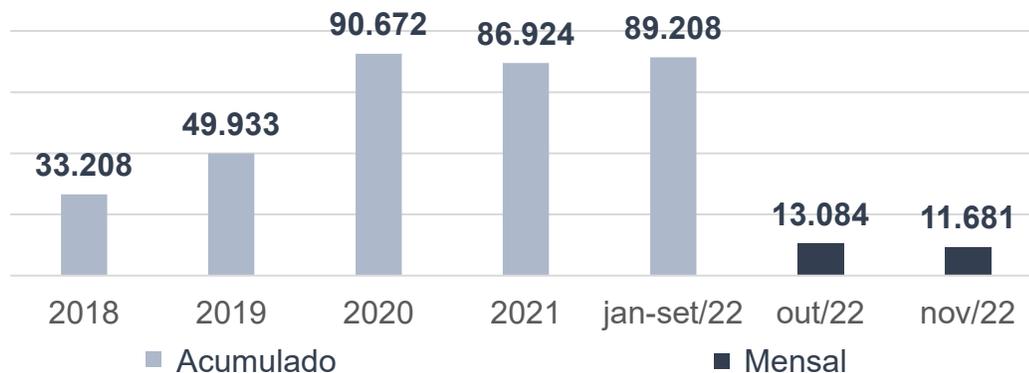
Demonstração do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado

Observa-se o incremento gradual do faturamento no decorrer do período analisado. Apenas no primeiros nove meses de 2022 a empresa já superou os patamares apresentados em todo o exercício de 2021, sem considerar o efeito inflacionário. Embora os custos tenham acompanhado este movimento, chama atenção o registro de custo positivo em novembro de 2022, que se refere a “Transferências p/ Ativo” no valor de R\$ 9.559.322,79. Questionada sobre este lançamento, a Recuperanda trouxe a seguinte explicação:

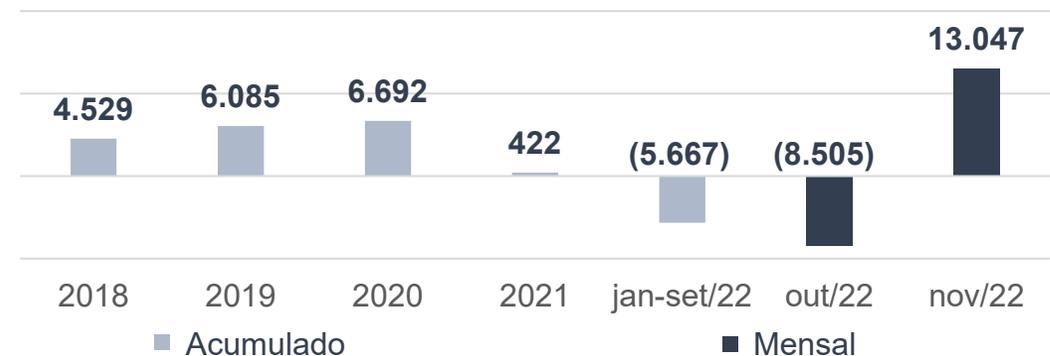
“Trata-se dos custos de obras já executadas ainda não medidas, característicos do mercado de construção pesada. No caso em questão, são custos já ativados em novembro cujos faturamentos correspondentes se concretizarão nos meses seguintes. Este registro se dá pela opção da empresa pela apuração de impostos pelo regime de caixa, conforme consta na Nota Explicativa 02.”

Destaca-se também o incremento das Despesas Financeiras, decorrente do aumento do endividamento da Companhia.

Faturamento Bruto
(Valores em milhares de R\$)



Resultado Líquido
(Valores em milhares de R\$)



5. Índices Financeiros

Liquidez

Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

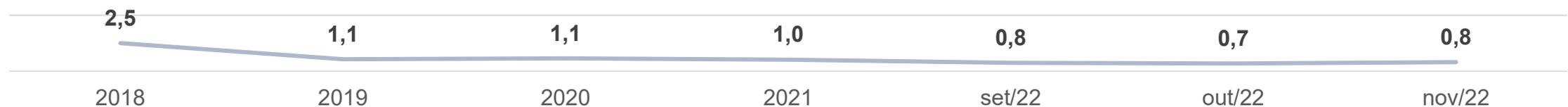
Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis a curto prazo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Chama atenção o valor elevado de R\$ 28,00 disponíveis no curto prazo para pagamento das obrigações de igual período, pois embora a maior parte dos recebíveis da Recuperanda estejam alocados no curto prazo, suas obrigações estão concentradas no longo prazo, o que causa distorções no indicador.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Aqui é possível verificar que, ao se analisar curto e longo prazo juntos, o indicador fica abaixo do ideal.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



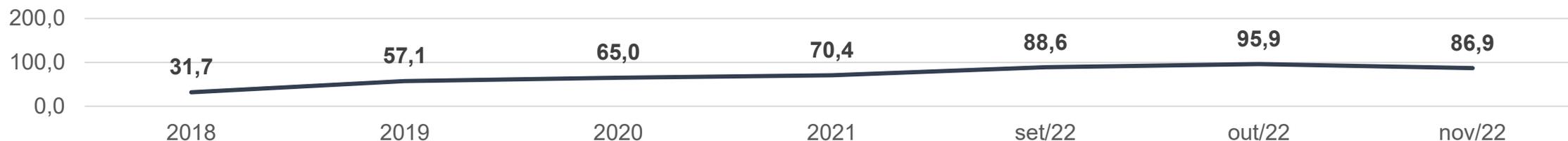
5. Índices Financeiros

Endividamento

Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros no financiamento dos ativos ou dos investimentos da empresa, conforme Flávio K Málaga. Dessa forma, para cada R\$ 100 de ativos ou investimentos da Recuperanda em novembro, apenas 13,1% destes eram financiados por capital próprio.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento destas, significando alívio de caixa. No caso em tela, observa-se que apenas 1,6% das obrigações da Companhia estavam alocadas no curto prazo, o que foi exemplificado anteriormente na Liquidez Corrente. Causa estranhamento o volume de obrigações não circulantes da Recuperanda frente a seus Ativos de curto prazo.

Grau de Endividamento



Composição de Endividamento



6. Observações e Pedido

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Companhia, tecendo questionamentos em relação aos pontos que se destacaram, conforme destacados no decorrer do relatório, com as suas respectivas respostas fornecidas pela Recuperanda.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis fornecidos não estavam, em sua integralidade, assinados por administração e contabilidade. Destaca-se ainda que estes foram apresentados com diferentes graus de detalhamento, dificultando a comparação e análise entre períodos. Foram solicitados que os documentos sejam apresentados de maneira que possibilite referida análise. Tão logo estes sejam fornecidos, a informação será refletida nos relatórios futuros.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda RGS Engenharia S.A.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Caetano Rafael Bolognesi Peretti

OAB 57.212

7. Glossário

“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima